

**EDITAL 011/CEAD/UAB/2026****01 - ABERTURA**

PROCESSO Nº 23106.057161/2026-30

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ASSISTENTE PEDAGÓGICO**

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), com apoio operacional do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD), comunica aos interessados a abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de assistentes pedagógicos e formação de cadastro reserva.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para compor equipe de assistentes pedagógicos do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais (CEAD/UnB), em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.

1.2. Entende-se por assistente pedagógico, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior com experiência profissional compatível com as atribuições da função a ser exercida e que atue, como bolsista, em atividades típicas de ensino no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio de apoio às atividades diretamente relacionadas à gestão e execução dos cursos na área de conhecimento de sua formação, do suporte às atividades dos docentes e da mediação pedagógica junto aos estudantes da modalidade EaD, nos termos do art. 8, §2º, da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 1, de 11 de março de 2016.

1.3. A atuação como assistente pedagógico, nas vagas previstas neste Edital, não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo suas atribuições e contrapartidas definidas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

1.4. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

1.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) em posições excedentes poderão ser contemplados(as), desde que respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do(a) candidato(a) selecionado(a) ou surjam novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

**2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE ASSISTENTES PEDAGÓGICOS DA UAB/UNB**

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

- a) Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino ou em outras recomendadas;

- b) Auxiliar na gestão e execução dos cursos;
- c) Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DED/Capes, quando solicitado;
- d) Auxiliar o coordenador geral e adjunto no acompanhamento da aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- e) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- f) Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;
- g) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- h) Disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o(a) Coordenador(a) de Tutoria;
- i) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo III).

### 3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:

- a) nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com Registro Nacional Migratório (Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017);
- b) ter formação acadêmica mínima em curso superior reconhecido pelo MEC;
- c) ter experiência profissional relacionada à função a ser exercida, conforme disposto no subitem 4.1 deste Edital.
- d) não ser beneficiário de bolsas pagas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quanto expressamente admitido em regulamentação própria da Capes;
- e) ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* atualizado a, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar **do último dia de inscrição do presente Edital**.
- f) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital, conforme disposto no item 6.1.

### 4. VAGAS OFERTADAS

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas da seguinte forma:

#### QUADRO I - LISTA DE ESPECIFICAÇÃO DE VAGAS

Função	Requisitos Obrigatórios	Número de Vagas
--------	-------------------------	-----------------

<p>Assistente Pedagógico/Designer Instrucional</p>	<p>a) Diploma de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação; b) Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de design instrucional de cursos EaD.</p>	<p>01 vaga e cadastro reserva</p>
<p>Assistente Pedagógico/Designer Gráfico</p>	<p>a) Diploma de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação; b) Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades produção de peças gráficas e marcadores de conteúdo para cursos a distância.</p>	<p>01 vaga e cadastro reserva</p>
<p>Assistente Pedagógico/Revisor de Texto</p>	<p>a) Diploma de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa. b) Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de revisão textual de materiais didáticos de cursos a distância.</p>	<p>01 vaga e cadastro reserva</p>
<p>Assistente Pedagógico/Apoio Administrativo</p>	<p>a) Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. b) Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades relacionadas à função.</p>	<p>01 vaga e cadastro reserva</p>
<p>Assistente Pedagógico/Tecnologia da Informação</p>	<p>a) Diploma de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação; b) Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de suporte WordPress e Joomla</p>	<p>01 vaga e cadastro reserva</p>

Assistente Pedagógico/Inteligência Artificial	<p>a) Diploma de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação;</p> <p>b) Experiência mínima de 01 (um) ano em atividades de implementação de soluções de IA em sistemas existentes e desenvolvimento de scripts para coleta e análise de dados.</p>	01 vaga e cadastro reserva
---	--	----------------------------

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilização de bolsas UAB/Capes para a UnB.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Das vagas destinadas à seleção de bolsistas de que trata este Edital, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinadas a candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travesti, conforme inciso VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024 .

5.2. **Somente haverá reserva imediata de vagas para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti nas Funções com número de vagas igual ou superior a 04 (quatro).**

## 6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas nas ações de competência da função, inclusive a participação em reuniões com a Coordenação UAB/UnB ou por ela designada.

6.2. O(a) bolsista da equipe de assistentes pedagógicos da UAB/UnB será remunerado(a) mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

6.3. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, é de **R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

6.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, conforme Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.

6.5. Aos(Às) candidatos(as) às vagas deste Edital é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao art. 8º, parágrafo único, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o art.9º, da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.7. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.8. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes

diretamente ao bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas, conforme item 12 deste Edital, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) membro de família de baixa renda, nos termos do inciso II do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

7.1.1. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia da inscrição, observado o horário de expediente bancário e, ainda, o horário de encerramento das inscrições.

7.1.2. O(a) candidato(a) deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para recolhimento da taxa.

7.1.3. Instruções para gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU):

- I - Acesse o portal PagUnB, no endereço <https://daf.unb.br/pagunb>
- II - Na tela inicial, selecione o código do serviço 9091-28838 - Serviços de Estudos, Pesquisas e Relacionados;
- III - Preencha os seguintes campos obrigatórios:

- Número de Referência: 4700;
- Nome completo;
- Competência: mês 06/2026;
- CNPJ/CPF do Contribuinte;
- Vencimento: até o último dia de inscrição no edital;
- Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

IV - Escolha a opção **Solicitar** para gerar a guia de recolhimento.

7.1.4. O(a) candidato(a) inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, poderá solicitar isenção de taxa, conforme subitem 7.1 deste Edital, devendo anexar os seguintes documentos:

a) declaração, de próprio punho, de que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, gerado no endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/index.php](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php).

7.2. **A inscrição será, exclusivamente, via internet por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.**

7.3. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última tornando-se, automaticamente, nula(s) a(s) anterior(es).

7.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 - Código Penal.

7.5. O(a) candidato(a) deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória, relacionada a seguir (cópia simples/frente e verso), deverá ser anexada no formato PDF, em um único arquivo, no momento da inscrição, utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

a) Cópia **legível e colorida**, frente e verso, da carteira de identidade e do CPF.

b) Diplomas e/ou certificados (frente e verso), reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovantes para isenção de taxa, conforme subitem 8.1.3.

d) Declaração de disponibilidade de horário para atuar na função, conforme Anexo V.

e) Documentos comprobatórios, conforme critérios apresentados no subitem 4.1 e Anexo I - Barema, para análise curricular.

f) O(a) candidato(a) deverá, ainda, anexar o Currículo *Lattes* e indicar, em campo específico, seu endereço na plataforma *Lattes*, que deverá estar atualizado conforme o subitem 3.1, alínea "e" <sup>III</sup>.

7.5.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes, ou outros documentos que comprovem a experiência e que a Comissão julgue adequados.

7.5.1.1. No documento apresentado deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento, quando for o caso.

7.6. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação da UAB, a qual designará a Comissão responsável por sua realização. A Comissão Organizadora será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores públicos, docentes ou técnicos, da Instituição.

8.2. O processo de seleção de bolsistas será dividido em três etapas:

a) **Etapa 1 - Homologação das Inscrições (eliminatória):** será feita a checagem documental e de adequação processual, conforme itens 3, 4 e 7 deste Edital.

b) **Etapa 2 - Análise Curricular (eliminatória/classificatória):** será feita a análise dos títulos apresentados, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter o **mínimo de 40 (quarenta) pontos**, conforme Anexo I deste Edital.

c) **Etapa 3 - Entrevista:** Serão observados os aspectos listados abaixo, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão. Em caso de

não comparecimento/realização, o candidato será eliminado. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá obter **o mínimo de 50 (cinquenta) pontos**, conforme Anexo II deste Edital.

8.2.1. Para a Análise Curricular, os(as) candidatos(as) deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo I – Barema de Avaliação da Prova de Título.

8.2.2. Para **Entrevista ou Prova Escrita ou Teste de Habilidades** deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo II – Objetos de Avaliação.

8.2.3. **Somente serão convocados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) classificados(as) na etapa 02 em até três vezes o número de vagas previstas.**

8.2.4. O(a) candidato(a) deverá observar atentamente os itens 3, 4 e 7 e, ainda, o Anexo I, quando da preparação documentos a serem entregues para compor a Análise Curricular.

8.2.5. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, a comissão de seleção optará por classificá-lo onde o candidato realizar a maior pontuação.

8.2.6. Qualquer prejuízo ao(à) candidato(a) por inobservância do presente dispositivo será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

a) Será considerado(a) eliminado(a) o(a) candidato(a) que não satisfizer os requisitos da etapa 1, e/ou pontuação mínima da etapa 2 e/ou pontuação mínima da etapa 3.

8.3. O resultado do processo seletivo dessa categoria se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{1,0.NE_2 + 2,0*NE_3}{3}$$

8.3.1. Na hipótese da comissão de seleção optar por não incluir a etapa 3, a nota será em ordem decrescente de classificação da nota obtida na etapa 2.

8.4. Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- b) maior tempo de experiência em atividades de gestão; e
- c) maior idade.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital e Período de inscrição	31/05 a 15/06/2026

Divulgação do resultado da Etapa 01 - Homologação das Inscrições	09/06/2026
Prazo para recurso da Etapa 01	10 e 11/06/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado da Etapa 02 - Análise Curricular	13/06/2026
Prazo para recurso da Etapa 02	13 e 17/06/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso e convocação para a Etapa 03 - Entrevista/Prova/Teste	20/06/2026
Período de Entrevistas	25 a 27/06/2026
Divulgação do resultado da Etapa 03	01/07/2026
Prazo para recurso da Etapa 03	02 e 03/07/2026
Divulgação do resultado da análise de recurso e do resultado final do processo seletivo	07/07/2026

## 10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço <https://cead.unb.br/editais>, conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Cabe a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção, no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

## 12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) candidato (a) selecionado(a) deverá:

a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente, conforme Anexos III e IV;

b) ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB) ou outro indicado pelo Órgão Concedente; e

c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

12.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. A Coordenação UAB/UnB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrente de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo(a) candidato(a).

13.3. A validade do resultado deste edital será de 05 (cinco) anos, improrrogáveis, contados a partir da data da publicação do resultado final.

13.4. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço <https://cead.unb.br/editais>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.5. Ausências de documentos, inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o(a) candidato(a), anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6. A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.8. A condição de bolsista de cada um(a) dos(as) selecionados(as) por este Edital para constituir equipe de assistentes pedagógicos da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.9. O Assistente Pedagógico poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

13.10. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste Edital e, em segunda instância, pela Coordenação UAB.

13.11. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) a este processo seletivo implica o aceite dos termos e condições do presente Edital.

**Profª Alice Melo Ribeiro**

Coordenação-Geral da UAB

Diretora do Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 31/05/2026, às 06:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **14306093** e o código CRC **2EEA1BDA**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.057161/2026-30

SEI nº 14306093

## ANEXO I

### BAREMAS PARA ANÁLISE CURRICULAR

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

I - Todos os títulos/critérios serão pontuados apenas 1 (uma) vez. A aferição de todos os títulos/critérios será feita com base na versão do currículo *Lattes* e dos documentos anexados à instrução processual, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato atualizar seu currículo e entregar os documentos corretamente.

II - Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

III - Os documentos que comprovam a experiência devem conter datas de início e fim, quando for o caso (período de vínculo), não sendo passível de cálculo apenas carga-horária das disciplinas ministradas.

IV - Será considerada para fins de contabilização do tempo de experiência no magistério superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância e tutor a distância.

V - Não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados, bem como orientações.

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

GRUPO	TÍTULOS/CRITÉRIOS/NOTAS *			COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS
	TÍTULOS/CRITÉRIOS	VALOR DE CADA TÍTULO/CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DO TÍTULO/CRITÉRIO	
I - Formação e Titulação Acadêmica (**)	Formação <i>Stricto Sensu</i> na área da seleção (mestre ou doutor).	10,00	10,00	Diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso. (**)
	Formação <i>Lato Sensu</i> na área da seleção (especialização).	5,00	5,00	Certificado de pós-graduação lato sensu, frente e verso. (**)

II - Formação Complementar	Curso de formação, extensão ou aperfeiçoamento profissional na área da seleção ou em área relacionada.	5,00 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	20,00	Certificados de cursos de formação, extensão ou aperfeiçoamento na área da seleção ou em área relacionada.
	Curso de formação, extensão ou aperfeiçoamento profissional na área de educação a distância ou tecnologias educacionais.	5,00 por curso completo de, no mínimo, 20 horas	15,00	Certificados de cursos de formação, extensão ou aperfeiçoamento em área de educação a distância ou tecnologias educacionais. No documento deve constar a carga horária do curso.
III -Experiência Profissional (***)	Tempo de experiência profissional na área da seleção.	4,0 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	20,00	Declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional ou outro documento oficial em que conste a quantidade a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento (***) .
	Tempo de experiência em projetos educacionais na modalidade EaD	2,0 por ano completo, sem sobreposição de tempo, não havendo cálculo proporcional	10,00	
VI- Produção técnica	Produção técnica comprovada relevante à área da seleção (ex.: desenvolvimento de material EaD, design de cursos, criação de objetos educacionais, gestão de ambientes virtuais)	5,00 por produção	20,00	Declaração/atestado ou portfólio digital com o detalhamento de cada trabalho realizado (devem constar o link de acesso e informações que especifiquem o destinatário da produção, além de indicar que foi desenvolvido para curso EaD).
TOTAL			100,00	



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 31/05/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14306094** e o código CRC **9193A6B1**.

**Referência:** Processo nº  
23106.057161/2026-30

SEI nº 14306094

**ANEXO II****OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA 03 - ENTREVISTA/PROVA  
ESCRITA/TESTE DE HABILIDADES**

<b>CATEGORIA</b>	<b>TÍTULO/CRITÉRIO*</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
01	Conhecimento sobre as atividades previstas	30,00
02	Conhecimento na área requisitada nos subitens	30,00
03	Experiência anterior em Educação a Distância	25,00
04	Facilidade de comunicação e relação interpessoal	15,00
<b>Total</b>		<b>100,0</b>

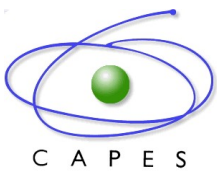


Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 31/05/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14306095** e o código CRC **33763604**.

<b>Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios</b>			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		<b>ASSISTENTE PEDAGÓGICO</b>	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
10. Data de Nascimento *			
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
<b>Endereço para Contato</b>			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *	27. Município *		
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
<b>Dados da Formação em Nível Superior</b>			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
<b>Informações Bancárias</b>			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
<b>Endereço</b>			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			



### Atribuições do Bolsista

- Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
- Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
- Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.
- Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

### Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

(a) (  ) Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.

(b) (  ) Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.

(c) (  ) Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.

### Declaração

Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:

- a. Participar das atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- b. Auxiliar na gestão e execução dos cursos;
- c. Auxiliar na produção de relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DED/CAPES, quando solicitado;
- d. Auxiliar o coordenador geral e adjunto no acompanhamento da aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- e. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para linguagem da modalidade a distância;
- f. Adequar e disponibilizar o material didático nas diversas mídias;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador UAB da IPES



## Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade  
\_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros  
pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista

**Pode assinada digitalmente pelo portal gov.br**

**Observação:** a assinatura do bolsista deverá ter sua firma reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades no âmbito da Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do Edital nº. \_\_\_\_\_.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_.  
(local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Observação: a assinatura poderá ser digital (GOV.BR.)



Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro, Coordenador(a) Geral UAB**, em 31/05/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14306098** e o código CRC **A39ABC4C**.